



**INSTITUTO
FEDERAL**
Goiás

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO - PPC

TÉCNICO INTEGRADO EM
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

— *Câmpus XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX* —

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**TÉCNICO EM
XXXXXX**

Câmpus XX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon Reitora	Nome Diretor a)-Geral do Câmpus
Tauã Carvalho de Assis Pró-Reitor de Ensino	Nome Gerente de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino
Lorena Pereira de Souza Rosa Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação	Nome Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Reinaldo Reis Pró-Reitor de Extensão	Nome Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas
Sandra Abadia Ferreira Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos	Nome Coordenador(a) de Curso
Diego Silva Xavier Pró-Reitor de Administração	Nome Nome
Gabriela Magalhães da Fonseca Diretoria de Políticas em Educação Básica e Superior	Nome Nome Nome Nome Nome
Nome Coordenação do Ensino Médio e Técnico	Nome Nome Nome Equipe de Elaboração

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	6
1.1 Identificação da Instituição	6
1.2 Identificação do Câmpus	7
1.3 Identificação do Curso	8
2 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	9
2.1 Histórico do Curso	10
3. JUSTIFICATIVA E DEMANDA PARA A OFERTA DO CURSO	10
4 OBJETIVOS DO CURSO	10
4.1 Objetivo Geral	10
4.2 Objetivos Específicos	10
5 REQUISITOS E FORMAS DE INGRESSO	11
6 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	11
6.1 Metodologias de Ensino	11
6.1.1 Núcleo de Formação Básica (NFB)	14
6.1.2 Núcleo Politécnico (NP)	14
6.1.3 Núcleo Tecnológico (NT)	14
6.2 Distribuição Curricular por Núcleos Formativos	15
6.3 Matriz Curricular	16
6.4 Perfil do Egresso	19
6.5 Ementário e bibliografia básica e complementar	19
6.6 Disciplinas Optativas	20
6.7 Ações Pedagógicas Integradoras (API)	20
6.7.1 Prática Profissional	20
6.7.2 Práticas Profissionais Integradas (PPI)	21
6.7.3 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório	21
6.7.4 Estágio não Obrigatório	22
6.8 Atividades Complementares	22
6.9 Avaliação do Processo de Ensino Aprendizagem	23
6.9.1 Recuperação Contínua e Paralela	23
6.9.2 Resultados	23
6.9.3 Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores	24
6.9.3 Progressão parcial	24
6.9.4 Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores	25
6.10 Expedição de Diploma e Certificados (prevendo terminalidades específicas)	25
7 INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	25
7.1 Políticas de Ensino	26

7.2 Políticas de Pesquisa e de Inovação	26
7.3 Políticas de Extensão	26
8 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO	27
8.1 Políticas de atendimento ao discente	27
8.2 Política de Permanência e Êxito dos estudantes	27
8.3 Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)	27
8.4 Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI)	30
8.4.1 Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial	30
8.5 Política de Acompanhamento de Egressos	31
8.6 Acessibilidade e Ações Inclusivas	31
9 CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIDORES	31
9.1 Corpo Docente	32
9.2 Corpo Técnico-Administrativo/Pedagógico	32
10 INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS	32
10.1 Infraestrutura física	33
10.2 Biblioteca	33
10.3 Laboratórios de informática	34
10.4 Laboratórios específicos	34
11 AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO	35
12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	36
ANEXOS	40
EMENTA DAS DISCIPLINAS	40
NOME DO COMPONENTE CURRICULAR / DISCIPLINA [TEXT0]	40

1 APRESENTAÇÃO

[texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

1.1 Identificação da Instituição

Nome:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Sigla:	IFG
CNPJ:	10.870.883/0001-44
Natureza Jurídica:	Autarquia Federal
Vinculação:	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC)
Endereço:	Rua C-198, Qd. 500. Setor: Jardim América Goiânia - GO CEP: 74270-035
CEP:	74270-040
Telefone:	(62) 3612-2200
Página Institucional na Internet:	https://www.ifg.edu.br/
Endereço Eletrônico:	gabinete.reitoria@ifg.edu.br
Lei de criação:	Lei nº 11.892 de 29/12/2008

1.2 Identificação do Câmpus

Nome:	Câmpus [Aparecida / Anápolis / etc.]
CNPJ:	
Endereço:	Rua [texto] Setor: [texto] [Cidade - estado] CEP: [texto]
Telefone:	(XX) XXX-XXX
Página Institucional na Internet:	
Endereço Eletrônico:	e-mail do gabinete
Autorização de Funcionamento:	

1.3 Identificação do Curso

Denominação do Curso	Técnico Integrado ao Ensino Médio em [texto]
Eixo Tecnológico	
Área Tecnológica	
Forma de oferta	Integrado
Modalidade	Presencial
Quantidade de Vagas:	XX vagas anuais/semestrais
Turno de oferta:	Integral (matutino e vespertino)
Periodicidade de oferta:	Anual
Regime Letivo:	Anual
Regime de Matrícula:	Por série
CH Núcleo de Formação Básica	
CH Núcleo Politécnico	
CH Núcleo Tecnológico	
CH Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório	
CH Horas Complementares	
CH Disciplinas Optativas	
CH total do curso:	[xx] horas-relógio
CH a distância (Ensino Híbrido)	
Duração da hora-aula	45 min
Tempo de duração do Curso:	[em anos]
Prazo máximo para integralização do curso	Art. 12 Res. 112/2021 - Prazo máximo é o dobro do tempo da sua duração
Ato de Criação do curso:	Resolução CONSUP/IFG nº [xx]
Ato de Aprovação do PPC	Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Resolução CONSUP/IFG nº [xx]
Ato de ajuste Curricular (se for o caso)	Ajuste Curricular aprovado pela Resolução CONSUP/IFG nº [xx]
Endereço Eletrônico da coordenação de Curso	e-mail da coordenação de curso

*CH - Carga Horária

2 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), autarquia federal de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, foi criado por meio da Lei nº 11.892, em 29 de dezembro de 2008, atendendo a uma proposta do governo federal, que desde 2003, editava novas medidas para a educação profissional e tecnológica.

É uma instituição equiparada às universidades federais, que articula educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicâmpus (cursos técnicos integrados ao ensino médio, técnicos subsequentes ao ensino médio, superiores tecnológicos, de bacharelados, licenciaturas e de pós-graduação), especializada na oferta de educação profissional e tecnológica.

A história do Instituto Federal de Goiás possui uma longa trajetória, com origem no início do século passado, no dia 23 de setembro de 1909, quando, por meio do Decreto nº 7.566, o então presidente Nilo Peçanha criou 19 Escolas de Aprendizes Artífices, uma em cada estado do país. Em Goiás, a Escola foi criada na antiga capital do Estado, Vila Boa, atualmente Cidade de Goiás. Na época, o objetivo era capacitar os alunos em cursos e oficinas de forjas e serralheria, sapataria, alfaiataria, marcenaria e empalhação, selaria e correaria.

Em 1942, com a construção de Goiânia, a escola foi transferida para a nova capital, transformando-se em palco do primeiro batismo cultural da Cidade. A Instituição recebeu então o nome de Escola Técnica de Goiânia, com a criação de cursos técnicos na área industrial, integrados ao ensino médio, por meio do Decreto-lei nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942.

Com a Lei n.º 3.552, em 1959, a instituição alcançou a condição de autarquia federal, adquirindo autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, recebendo a denominação de Escola Técnica Federal de Goiás (ETFG), em agosto de 1965 (Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965).

Por meio do decreto sem número, de 22 de março de 1999, a Escola Técnica Federal de Goiás foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO), uma instituição de ensino superior pública e gratuita, especializada na oferta de educação tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, com prioridade na área tecnológica. A partir daí, a instituição recebeu autorização para ofertar cursos superiores.

Para consolidar ainda mais o processo de evolução da educação profissional tecnológica no país e atingir condições estruturais necessárias ao desenvolvimento educacional e socioeconômico, os Centros Federais de Educação Tecnológica foram elevados à categoria de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, no final de 2008, por meio da Lei nº 11.892, em 29 de dezembro de 2008.

[Histórico do Câmpus] [texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

Os Institutos Federais prestam serviço à nação ao qualificar profissionais para os diversos setores da economia brasileira, realizar pesquisas e desenvolver novos processos, produtos e serviços em colaboração com o setor produtivo. O IFG continuará mantendo a tradição da Escola Técnica Federal de Goiás e do CEFET-GO de oferecer educação pública, gratuita e de qualidade para os jovens e trabalhadores do Estado.

2.1 Histórico do Curso

[texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

3. JUSTIFICATIVA E DEMANDA PARA A OFERTA DO CURSO

[texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

4 OBJETIVOS DO CURSO

[texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

4.1 Objetivo Geral

- **[texto]**

4.2 Objetivos Específicos

- **[texto],**
- **[texto],**
- **[texto].**

5 REQUISITOS E FORMAS DE INGRESSO

Para ingresso no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em **[Nome do Curso]** é obrigatória a comprovação de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série/ 9º ano) mediante apresentação do histórico escolar emitido por instituição oficial de ensino e demais documentos comprobatórios, conforme estabelecido em edital.

O ingresso para as vagas originárias ocorrerá anualmente por meio de processo seletivo público, destinado ao primeiro período letivo do curso, em consonância com a Política de Ingresso do IFG, podendo utilizar, conforme edital: (I) sorteio de vagas; (II) análise do coeficiente de rendimento da segunda fase do Ensino Fundamental; ou (III) realização de provas.

O ingresso por transferência poderá ocorrer a partir do segundo ano do curso, mediante existência de vagas, compatibilidade curricular e demais condições previstas em regulamento institucional e em edital específico.

Para cada processo seletivo de ingresso ao curso serão oferecidas **[XX] [texto]** vagas por turma, anualmente, conforme previsto neste PPC, sendo a seleção e a classificação dos candidatos realizadas de acordo com os critérios definidos em edital.

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

6 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

[texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

6.1 Metodologias de Ensino

[texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

Aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) será assegurado o direito aos procedimentos de adaptação didático-pedagógica, flexibilização curricular, terminalidade específica e aceleração de estudos com o propósito de potencializar suas condições de aprendizagem no curso. Estas ações deverão ser realizadas de forma articulada

com o Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne), a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) e Coordenação de Ações Afirmativas (CAA), Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente, entre outros. Os procedimentos para adaptação e a flexibilização curricular ou terminalidade específica, serão direcionados conforme regulamentação própria.

Destacamos que os conteúdos especiais obrigatórios, determinados por ordenamentos legais e resolutivos, como os temas transversais, por exemplo, serão contemplados durante a realização das disciplinas e/ou demais componentes curriculares que compõem a matriz curricular do curso, de forma transversal e integrada, buscando atender as especificidades previstas legalmente. Conforme dispõe as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás esses conhecimentos ficam organizados na seguinte forma:

I – **História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena** (Lei nº 11.645, de 2008), está integrada aos conteúdos das disciplinas de [texto]. A temática também será abordada nas atividades complementares do curso, realizadas no âmbito da instituição, tais como palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras. Além disso, o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) desenvolverá atividades formativas voltadas para os estudantes e servidores.

II – **Educação Ambiental** (Lei nº 9.795, de 1999), será abordada de forma transversal no currículo do curso, em especial nas disciplinas [texto] e nas atividades complementares do curso e grupos de pesquisas certificados pelo IFG. Essa temática também pode ser tratada em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

III – **Educação Alimentar e Nutricional** (Lei nº 13.666, de 2018), estará integrada aos conteúdos das disciplinas de [texto]. Essa temática também deverá ser tratada nas ações relacionadas ao Restaurante Estudantil, quando existirem no câmpus.

IV – **Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso** (Lei nº 10.741, de 2003), está presente como conteúdo nas disciplinas de [texto]. Essa temática também pode ser tratada em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

V – **Educação para o trânsito** (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), está articulado como conteúdo nas disciplinas de [texto].

VI – Direitos das crianças, adolescentes e juventude (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014; Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013), **Educação em Direitos Humanos** (Resolução CNE/CP nº 1, de 2012); incluindo a **prevenção a todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher**, direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e a diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, será articulada com os conteúdos das disciplinas que guardam maior afinidade com a temática, como [texto]. Essas temáticas também se farão presentes nas atividades complementares do curso, e nas ações dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

VII - Inclusão da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146, de 2015), será articulada com os conteúdos das disciplinas que guardam maior afinidade com a temática, como [texto]. Essas temáticas também se farão presentes nas atividades complementares do curso, e nas ações dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).

VIII - Educação, gênero e sexualidade (Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013; Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015; Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016; Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017), está presente como conteúdo nas disciplinas de [texto]. Além de ações de capacitação aos docentes e técnico-administrativos sobre “Relações de Gênero e Sexualidade: combate a LGBTfobia, acolhimento e respeito à diversidade”.

É importante ressaltar, que o currículo do Curso [Nome do Curso] está organizado a partir de 03 (três) núcleos de formação articulados de forma integrada: **Núcleo Básico**, **Núcleo Politécnico** e **Núcleo Tecnológico**, os quais são perpassados pela Prática Profissional.

A carga horária total do Curso é de [XXX] horas-relógio, composta pelas cargas dos núcleos que são: [XXX] horas-aula para o Núcleo básico, [XXX] horas-aula para o Núcleo Politécnico é de [XXX] horas-aula para o Núcleo Tecnológico, somadas [XXX] horas para a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, [60] horas de Atividades Complementares de Curso.

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

6.1.1 Núcleo de Formação Básica (NFB)

O núcleo de formação básica é constituído por um conjunto de disciplinas compostas por conhecimentos com menor densidade tecnológica em relação ao perfil profissional do egresso. Portanto, considera-se aquelas disciplinas com menor potencial de integração e articulação com os conhecimentos específicos para a formação técnica.

A composição do Núcleo de Formação Básica considera a pertinência, a coerência, a coesão e a consistência de conteúdos vinculados aos itinerários formativos para a Educação Básica, contemplando bases conceituais e metodológicas fundamentais a fim de promover articulação entre ciência, tecnologia, cultura e trabalho na perspectiva da formação integral.

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

6.1.2 Núcleo Politécnico (NP)

O núcleo politécnico compreende o conjunto de disciplinas compostas por conhecimentos basilares com maior densidade tecnológica em relação ao perfil profissional do egresso. Portanto, as disciplinas propostas para o núcleo politécnico apresentam maior potencial de integração e articulação com os conhecimentos específicos para a formação técnica. As disciplinas do núcleo politécnico dialogam com os diferentes campos da ciência, da tecnologia, da cultura e do trabalho como princípio educativo a fim de promover o domínio intelectual das tecnologias pertinentes ao eixo tecnológico e área tecnológica do curso e uma sólida formação integral por meio da educação profissional.

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

6.1.3 Núcleo Tecnológico (NT)

O núcleo de formação tecnológica corresponde ao conjunto de disciplinas compostas por conhecimentos correspondentes ao eixo e área tecnológica do curso e específicos da

formação técnica. Portanto, considera-se aquelas disciplinas constituídas por conhecimentos diretamente relacionados ao perfil profissional do egresso.

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

6.2 Distribuição Curricular por Núcleos Formativos

Distribuição Curricular por Núcleos Formativos	NÚCLEO FORMAÇÃO BÁSICA (NFB)	NÚCLEO POLITÉCNICO (NP)	NÚCLEO TECNOLÓGICO (NT)
1º ANO	Português I Matemática I História I Geografia I Filosofia I Sociologia I Biologia I Física I Química I Inglês I Espanhol I Artes I Educação Física I	Disciplina A Disciplina B Disciplina C Disciplina D	Disciplina A Disciplina B Disciplina C Disciplina D
2º ANO	Português II Matemática II História II Geografia II Filosofia II Sociologia II Biologia II Física II Química II Inglês II Espanhol II Artes II Educação Física II	Disciplina A Disciplina B Disciplina C Disciplina D	Disciplina A Disciplina B Disciplina C Disciplina D

3º ANO	Português III Matemática III História III Geografia III Filosofia III Sociologia III Biologia III Física III Química III Inglês III Espanhol III Artes III Educação Física III	Disciplina A Disciplina B Disciplina C Disciplina D	Disciplina A Disciplina B Disciplina C Disciplina D
--------	--	--	--

6.3 Matriz Curricular

Legenda:

■ Núcleo de Formação Básica
 ■ Núcleo Politécnico
 ■ Núcleo Tecnológico

Ano	Disciplina	CH Presencial	CH Ead	CH Total
1º Ano		36,00	18,0	54,0

Subtotal da carga horária de disciplinas no ano		36,0	18,0	54,0
	Disciplina	CH Presencial	CH Ead	CH Total
2º Ano				
	Subtotal da carga horária de disciplinas no ano		36,0	18,0

	Disciplina	CH Presencial	CH Ead	CH Total
3º Ano				
Subtotal da carga horária de disciplinas no ano		36,0	18,0	54,0
CARGA HORÁRIA TOTAL DE DISCIPLINAS (HORA-AULA)				
CARGA HORÁRIA TOTAL DE DISCIPLINAS (HORA-RELÓGIO)				
CARGA HORÁRIA TOTAL EAD				
(Máximo de 20%, conforme normativa institucional específica), SE PREVISTO				

CARGA HORÁRIA DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO BÁSICO (NFB)	
CARGA HORÁRIA DO NÚCLEO POLITÉCNICO (NP)	
CARGA HORÁRIA DO NÚCLEO TECNOLÓGICO (NT)	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	

6.4 Perfil do Egresso

O Egresso do Curso Técnico em [texto] é um profissional habilitado para [texto]:

- [texto],
- [texto],
- [texto].

Nos Cursos técnicos, além da formação profissional, os egressos terão a formação para o desenvolvimento das seguintes habilidades e competências profissionais:

- [texto],
- [texto],
- [texto].

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

6.5 Ementário e bibliografia básica e complementar

As ementas das disciplinas, os objetivos e a bibliografia estão descritos no ANEXO I.

6.6 Disciplinas Optativas

[texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

Disciplinas optativas	Carga horária total
Disciplina 1	
Disciplina 2	

6.7 Ações Pedagógicas Integradoras (API)

As Ações Pedagógicas Integradas são as ações educativas intencionalmente planejadas e desenvolvidas a partir da interdisciplinaridade, da contextualização, do trabalho coletivo e da integração entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem, mobilizando a integração entre conhecimentos e sujeitos, sociedade e mundo do trabalho.

[texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

Disciplinas	Núcleo de Formação (NFB, NT, NP)	Ações Pedagógicas Integradoras (API)

6.7.1 Prática Profissional

No curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, a prática está continuamente relacionada aos seus fundamentos científicos e tecnológicos, orientada pela pesquisa como princípio pedagógico que possibilita ao educando enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente.

A prática profissional como elemento da organização curricular do curso, compreende diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, tais como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais (laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros), bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

Entre as diferentes práticas profissionais que podem ser desenvolvidas nos cursos de EMI, destacam-se: a Prática Profissional Integrada (PPI), o estágio curricular supervisionado obrigatório e o estágio não obrigatório.

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

6.7.2 Práticas Profissionais Integradas (PPI)

As Práticas Profissionais Integradas são metodologias de trabalho previstas no Projeto Pedagógico do Curso que se destinam a promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nas disciplinas e a atuação profissional, propiciando a flexibilização curricular e a ampliação do diálogo entre as diferentes áreas de formação com o perfil do egresso.

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

Disciplinas	Núcleo de Formação (NFB, NT, NP)	Práticas Profissionais Integradas (PPI)

6.7.3 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

O Estágio Curricular Supervisionado é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, o qual visa à preparação do estudante para o mundo do trabalho.

Na perspectiva da formação integral, o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deve propiciar o aprendizado de conhecimentos próprios da atividade profissional articulados aos demais componentes curriculares, objetivando a formação do estudante para o mundo do trabalho.

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

- I - Estágio como disciplina (108h a 162h);
- II - Estágio como Componente Curricular (100h a 200h);
- III - Estágio como Componente Curricular e Disciplina de orientação de estágio (100h a 200h).

6.7.4 Estágio não Obrigatório

O estágio curricular não obrigatório é uma atividade que possibilita vivências e experiências próprias da habilitação profissional, de caráter opcional para o estudante.

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

6.8 Atividades Complementares

As atividades complementares são as atividades de caráter acadêmico, técnico, científico, artístico, cultural, esportivo e de inserção comunitária vivenciadas pelos estudantes que integram o currículo dos cursos de Ensino Médio Integrado.

As atividades complementares têm a finalidade de ampliar o processo de ensino e aprendizagem, contribuindo para a formação integral dos estudantes, considerando os aspectos acadêmicos, profissionais, culturais e sociais.

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

6.9 Avaliação do Processo de Ensino Aprendizagem

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem tendo como característica emancipatória, deve apoiar-se em uma concepção diagnóstica, processual, contínua, qualitativa e formativa. Portanto, o processo avaliativo deve ser constituído por aspectos que envolvam a organização do trabalho pedagógico todo, levando-se em consideração os projetos pedagógicos de curso e suas matrizes curriculares, os processos de ensino- aprendizagem e o trabalho coletivo.

A avaliação deve suscitar alterações no processo didático-pedagógico e subsidiar o desenvolvimento de todos os estudantes na construção de sua aprendizagem.

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

6.9.1 Recuperação Contínua e Paralela

A recuperação deve ser ofertada pelos professores das disciplinas por meio de atividades paralelas e acompanhamento pedagógico ao longo do período letivo para se promover a aprendizagem dos conteúdos, a fim de se favorecer a formação plena dos discentes e, também, contribuir para a diminuição da retenção na série e a evasão escolar.

A recuperação paralela será oferecida no decorrer do período letivo a partir da identificação das dificuldades dos(as) estudantes quando não apresentarem os progressos previstos em relação aos objetivos e metas definidas para cada componente curricular. O professor deve prever em seu plano de ensino os períodos dedicados à recuperação paralela e ao acompanhamento pedagógico e comunicá-los aos estudantes e à Coordenação de Curso dentro do horário de atendimento do estudante.

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

6.9.2 Resultados

Para aprovação nas disciplinas, o estudante deve obter média final maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75%.

O estudante que não obtiver média final maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% em mais de três disciplinas deve cursar a série novamente, sendo obrigatória a frequência e o cumprimento das atividades de todas as disciplinas.

A Média Final é dada por média aritmética entre as notas dos bimestres/etapas.

$$MF = \frac{(MB1) + (MB2) + (MB3) + (MB4)}{4}$$

MF= Média Final

MB = Média de cada bimestre/etapa

6.9.3 Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

6.9.3 Progressão parcial

Nos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG podem ser admitidas formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência no currículo, conforme previsto nos PPCs.

A progressão parcial por dependência possibilita que o estudante que não alcançar rendimento satisfatório e/ou frequência em até duas disciplinas, seja promovido para a série seguinte.

Nos casos de progressão parcial por dependência, o professor responsável no ano da reprovação deve elaborar e entregar um Relatório Descritivo das Aprendizagens do Estudante, contendo, obrigatoriamente:

- I- conteúdos ministrados na disciplina;
- II- atividades desenvolvidas de recuperação paralela e acompanhamento de estudos;
- III- dificuldades específicas de aprendizagem do estudante e conteúdos que devem ser priorizados nas atividades de dependência.

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

6.9.4 Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

6.10 Expedição de Diploma e Certificados (prevendo terminalidades específicas)

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

7 INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

As políticas institucionais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação que orientam o desenvolvimento do Curso estão fundamentadas e em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG). Tais políticas não se apresentam de forma fragmentada, mas articulam-se de maneira orgânica, de modo a atender às especificidades do curso e, sobretudo, a reafirmar o projeto educativo institucional comprometido com a formação integral dos estudantes.

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão constitui um princípio estruturante da educação ofertada pelo IFG e orienta as práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito do curso. Ainda que essas dimensões se materializam em tempos, espaços e ações distintas, elas compartilham um mesmo eixo formativo: a produção, a socialização e a ressignificação do conhecimento em diálogo permanente com a realidade social. Nesse sentido, o ensino se fortalece ao incorporar a pesquisa como princípio pedagógico e a extensão como espaço privilegiado de interação com a comunidade, promovendo aprendizagens contextualizadas, críticas e socialmente referenciadas.

Ao assumir a indissociabilidade como princípio educativo, o curso contribui para o cumprimento da função social do IFG, que consiste em democratizar o acesso ao conhecimento científico, tecnológico e cultural, formando sujeitos autônomos, críticos e comprometidos com a transformação social. Assim, as ações de ensino, pesquisa e extensão passam a constituir um movimento formativo integrado, voltado à construção de uma sociedade ética, solidária e socialmente justa.

7.1 Políticas de Ensino

As políticas de ensino no IFG visam democratizar o acesso, garantir a qualidade e articular ensino, pesquisa e extensão, com foco em ações afirmativas, oferta de cursos em diversos níveis (técnico, graduação, pós-graduação), e inclusão social, normatizadas por resoluções do CONSUP (Conselho Superior) e conduzidas pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

7.2 Políticas de Pesquisa e de Inovação

A pesquisa constitui-se como um dos pilares da formação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a qual, por premissa, visa produzir conhecimentos nas diversas áreas e em sintonia com as demandas do desenvolvimento local, regional e nacional, de modo a atender aos interesses da sociedade e contribuir para uma formação humana e cidadã das/os trabalhadoras/es brasileiras/os, assegurando-lhes uma permanente atualização ante os avanços e desafios sociais e tecnológicos. (PPPI/IFG, p. 32, 2018).

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

7.3 Políticas de Extensão

No âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a extensão é compreendida como o processo interdisciplinar educativo, científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural capaz de promover a interação transformadora entre as instituições e os diversos setores da sociedade com vistas à promoção do social, econômico, artística, cultural e ambiental de forma sustentável, mantendo o princípio constitucional da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão. A extensão, portanto, compõe a formação integral dos educandos, em sintonia com as realidades regionais e as políticas públicas de desenvolvimento social, econômico, artístico, cultural e ambiental.

A extensão é o espaço em que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás articula e integra o saber fazer e em face da realidade social, econômica, cultural e

ambiental da região na qual está inserido. Essa prática acadêmica que articula o IFG nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da população concorre para a formação de uma/um profissional cidadã/ão e para a consolidação da Instituição como espaço de socialização do conhecimento na busca da superação das desigualdades sociais.

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

8 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

8.1 Políticas de atendimento ao discente

As políticas de atendimento ao discente do IFG (Instituto Federal de Goiás) abrangem apoio pedagógico, assistência estudantil e regulamentação acadêmica, focando no acompanhamento do desempenho, na superação de vulnerabilidades socioeconômicas e na garantia de direitos, com estruturas como a Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente (CAPD) para orientação e encaminhamento, além de normativas claras sobre frequência, faltas e processos disciplinares para assegurar o bom desenvolvimento do estudante.

As Políticas de atendimento e apoio ao (à) discente pretende fornecer ao (à) estudante o acompanhamento e os instrumentos necessários desde o acolhimento até o término de seus estudos.

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

8.2 Política de Permanência e Êxito dos estudantes

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

8.3 Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)

Regulamentado pela Resolução CONSUP/IFG nº 01, de 04 de janeiro de 2018, o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) é um órgão consultivo e executivo, ligado à Pró-Reitoria de Ensino por meio do Núcleo de Ações Inclusivas (NAI) e operacionalizado pela Resolução 98/2021 -

REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 31 de agosto de 2021, que define os procedimentos de adaptação didático-pedagógica, flexibilização curricular, terminalidade específica e aceleração de estudos para estudantes com Necessidades Educacionais Específicas – NEE.

No câmpus, o NAPNE é instituído pela Direção Geral, com a designação por meio de portaria, de equipe multidisciplinar (pedagogos, assistentes sociais, psicólogos, intérpretes de libras, revisor de texto braille e pelos demais servidores do câmpus), que responde pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos(às) estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE). Sua organização administrativa é composta por: coordenador(a), vice-coordenador(a), secretário(a) e vice-secretário(a).

Os conceitos que orientam as ações inclusivas afirmam o compromisso institucional com: a educação inclusiva de pessoas com deficiências e outras necessidades educacionais específicas; os direitos humanos, a justiça social, a equidade, a diversidade, a cidadania e a ética; a educação emancipatória; a educação equitativa quanto ao acesso, permanência e ensino-aprendizagem de qualidade na instituição de ensino.

O NAPNE tem por finalidade promover a cultura da educação para a convivência e aceitação da diversidade, além de buscar a quebra de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, educacionais e atitudinais e pedagógicas, de forma a promover o acesso, a permanência, a participação e o êxito da comunidade acadêmica com necessidades específicas.

Entre as principais ações do NAPNE estão:

- Identificação e registro dos(as) estudantes com necessidades educacionais específicas (NEEs);
- Encaminhamento do(a) estudante para o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Realização do AEE e acompanhamento pedagógico dos(as) estudantes com NEE;
- Instalação e manutenção de Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) para realização do AEE;
- Avaliação sobre as necessidades específicas dos discentes;
- Orientação aos docentes quanto ao uso das tecnologias assistivas e à adoção dos procedimentos de adaptação didático-pedagógica, flexibilização curricular, terminalidade específica e aceleração de estudos;

- Elaboração, juntamente com docentes, coordenação de curso e chefia de departamento do programa de atendimento aos discentes com necessidades específicas do câmpus;
- Divulgação do calendário com os horários de estudos em grupo relacionados às ações inclusivas;
- Acompanhamento do desempenho acadêmico dos estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas propondo ações que visem melhor qualidade de ensino, juntamente com outros setores da instituição;
- Articulação com os diversos setores da instituição, definindo prioridades de ações, aquisição de equipamentos, software e material didático-pedagógico a ser utilizado nas práticas educativas;
- Assessoria na adequação dos Projetos Político-Pedagógicos, de modo a contemplar a educação inclusiva;
- Revisão de documentos visando à inserção de questões relativas à inclusão no ensino regular, em âmbito interno ou externo;
- Promoção de atividades e eventos envolvendo a sensibilização e capacitação para os servidores na instituição com temáticas relacionadas à Educação Inclusiva;
- Articulação de parcerias e convênios com instituições para troca de informações, experiências e tecnologias na área inclusiva, possibilitando o Atendimento Educacional Especializado - AEE para os (as) estudantes regularmente matriculados (as) no IFG;
- Atualização permanente quanto às legislações referentes à Educação Inclusiva;
- Promoção de espaços de debate, vivências e reflexões acerca das questões de pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação e necessidades específicas na comunidade interna e externa com temáticas relacionadas à Educação Inclusiva com intuito de combater e prevenir a evasão.

[\[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia\]](#)

8.4 Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI)

O NEABI (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas) do IFG é um grupo dedicado a promover a educação antirracista, pesquisar e implementar ações de ensino, pesquisa e extensão sobre culturas e relações étnico-raciais, incluindo temas de gênero, sexualidade e identidades indígenas, atuando na formação da comunidade acadêmica e no combate às desigualdades raciais, com núcleos atuantes em vários campi, como Goiânia, Uruaçu, Anápolis e Jataí, conforme diretrizes das Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08.

Principais Focos e Atividades:

- **Ações Afirmativas:** Apoio a políticas de acesso e permanência para estudantes cotistas e implementação de ações afirmativas;
- **Pesquisa e Produção de Material:** Condução de estudos e criação de materiais educativos sobre história, cultura afro-brasileira e indígena, e relações étnico-raciais;
- **Ensino e Extensão:** Desenvolvimento de projetos que integram as temáticas no currículo e na comunidade, incluindo eventos como o Novembro Negro;
- **Formação e Conscientização:** Realização de palestras, oficinas e debates sobre temas como beleza negra, narrativas indígenas e racismo;
- **Redes e Parcerias:** Colaboração com movimentos sociais, comunidades quilombolas e indígenas, e outros NEABIs da Rede Federal;
- **Grupos Específicos:** Alguns campi possuem grupos que abrangem também questões de Gênero e Sexualidade (NEABI-NUANCES).

[\[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia\]](#)

8.4.1 Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial

A Política de Acompanhamento de Egressos do Instituto Federal de Goiás (IFG), prevista em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), constitui-se como um conjunto sistematizado de ações destinadas ao conhecimento, à avaliação, ao monitoramento e ao acompanhamento da trajetória dos ex-alunos da Instituição. Essa política tem como foco central o egresso e sua inserção nas realidades profissional e acadêmica, possibilitando a produção de informações qualificadas sobre sua formação e atuação social.

Os dados e análises decorrentes desse acompanhamento desempenham papel estratégico no fortalecimento da gestão institucional, uma vez que subsidiam o planejamento,

a definição, a avaliação e a retroalimentação das políticas educacionais do IFG, contribuindo para o aprimoramento contínuo da qualidade da educação ofertada.

Para os fins desta Política, considera-se egresso todo discente que tenha concluído integralmente as etapas formativas previstas no plano de curso, em quaisquer dos cursos ofertados pelo IFG, abrangendo todos os níveis e modalidades de ensino, estando apto a receber ou já tendo recebido certificação ou diplomação.

Nos cursos regulares, o perfil do egresso encontra-se definido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e fundamenta-se em princípios como o domínio do saber científico, a formação politécnica, o desenvolvimento de competências básicas e específicas estabelecidas nas diretrizes curriculares nacionais, o perfil profissional indicado pelos conselhos de classe, bem como a compreensão crítica das transformações contemporâneas do mundo do trabalho. Dessa forma, o acompanhamento de egressos reafirma-se como uma dimensão essencial da política educacional, articulando formação acadêmica, inserção social e responsabilidade institucional.

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

8.5 Política de Acompanhamento de Egressos

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

8.6 Acessibilidade e Ações Inclusivas

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

9 CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIDORES

[Relacionar todo o corpo docente e quadro de técnicos administrativos em educação (formação, função, cargo) existente e necessário para a completa integralização do Curso]

9.1 Corpo Docente

Nome do(a) docente	Titulação	Regime de Trabalho	Área de formação

9.2 Corpo Técnico-Administrativo/Pedagógico

Nome do(a) servidor(a)	Formação	Cargo/Função

10 INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

10.1 Infraestrutura física

Local	Quantidade atual	Quantidade prevista até o ano [texto]
Auditório		
Biblioteca		

Instalações administrativas		
Laboratórios		
Salas de aula		
Salas de coordenação		
Salas de docentes		
Quadra de Esportes		
Restaurante Estudantil		
Área de Convivência		

10.2 Biblioteca

O SIB/IFG constitui-se do conjunto de bibliotecas do IFG, organizadas de modo funcional e operacionalmente interligadas, com o objetivo de otimizar serviços e adotar padrões unificados de funcionamento das bibliotecas, visando oferecer suporte bibliográfico e informacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão. A biblioteca do câmpus Aparecida de Goiânia faz parte do SIB/IFG.

A Biblioteca do câmpus **[texto]** tem por finalidade **[texto]**.

A biblioteca funciona **[XXX]** (dias) das **[XXX]** às **[XXX]** (horário) e é destinada **[texto]** (público).

O Acervo do Câmpus **[texto]** consta **[texto]** e conta com **[texto]** (maquinário).

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

10.3 Laboratórios de informática

Equipamento	Especificação	Quantidade
Computadores		
Impressoras		

Projetores		
Retroprojetores		
Televisores		
Outros		

10.4 Laboratórios específicos

Laboratório [texto]	Equipamentos	Quantidade	Capacidade

Laboratório [texto]	Equipamentos	Quantidade	Capacidade

11 AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO

A autoavaliação do curso tem como finalidade gerar conhecimentos sobre a própria prática formativa, problematizar os significados atribuídos às atividades desenvolvidas e aos objetivos educacionais propostos, bem como identificar fatores que contribuem para dificuldades e fragilidades existentes. Nesse processo, busca-se ampliar a reflexão pedagógica e o desenvolvimento profissional do corpo docente e técnico-administrativo, fortalecer a cooperação entre os diferentes sujeitos institucionais, qualificar a relação da Instituição com a comunidade e analisar a relevância científica e social das ações e dos produtos gerados,

assegurando, ainda, a transparência e a prestação de contas à sociedade. No que se refere à autoavaliação do curso, esta deverá ser realizada por meio de:

[Complementar texto - ver orientações para elaboração do texto no Guia]

A autoavaliação do curso constitui-se como um processo pedagógico contínuo, reflexivo e participativo, fundamental para o acompanhamento e o fortalecimento do projeto formativo do curso técnico integrado ao ensino médio **[texto]**. Orientada a partir dos princípios da gestão democrática, da participação coletiva e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, configurando-se como um espaço de escuta e diálogo.

Deve ser assimilada como um processo que assume um caráter formativo, voltado à produção de conhecimentos sobre a própria prática educativa, à problematização e à tomada de decisões qualificadas para a melhoria permanente da oferta e/ou manutenção da proposta curricular.

Nesse sentido, a autoavaliação tem como objetivos: analisar o conjunto das atividades pedagógicas, administrativas e formativas do curso; identificar potencialidades, limites, desafios e necessidades de reorientação; ampliar a consciência pedagógica e a capacidade de intervenção do corpo docente e técnico-administrativo; e propor e fortalecer as relações de cooperação entre os sujeitos envolvidos no processo educativo.

Acreditamos, que a autoavaliação deve contribuir para a articulação do curso com a realidade social e produtiva, firmados na relevância científica, pedagógica e social, bem como assegurar a transparência e a prestação de contas à sociedade, como princípio institucional.

A partir dos dados e análises produzidos, espera-se que sejam delineadas ações formativas e propositivas, capazes de subsidiar o planejamento pedagógico, a revisão de práticas, a atualização curricular e o fortalecimento das condições de permanência e êxito dos estudantes.

A autoavaliação do curso deverá ser desenvolvida por meio de estratégias e instrumentos que possibilitem o acompanhamento sistemático do projeto pedagógico, tais como: **[segue a descrição dos procedimentos e instrumentos de avaliação]**.

12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Decreto n. 7.566, de 23 de setembro de 1909.** Cria nas capitais dos estados da República escolas de aprendizes artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. Coleção das leis da República dos Estados Unidos do Brasil, Rio de Janeiro, v. 2, p. 450-452, 1913.

BRASIL. **Decreto-lei nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942.** Estabelece as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1942]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4127-25-fevereiro-1942-414123-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 9 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959.** Dispõe sobre a nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 16 fev. 1959.

BRASIL. **Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965.** Dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 8633, 23 ago. 1965

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 9 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.** Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 135, n. 184, p. 1, 24 set. 1997.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 abril. 1999. Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001.** Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. Brasília, 15 maio 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10224.htm. Acesso em: 9 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Brasília, 10 jan. Brasília, 2002.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10

jan. 2003. Seção 1, p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm. Acesso em: 15 abr. 2025

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 3 out. 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...] e dá outras providências. Brasília, 7 ago. 2006.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 11 mar. 2008

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 30 dez. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília, 2012.

BRASIL. **Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013**. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Brasília, 1 ago. 2013.

BRASIL. **Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014**. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 27 jun. 2014.

BRASIL. **Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014**. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)... [ementa da lei]. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 121, p. 1, 27 jun. 2014

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015**. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio [...]. Brasília, 9 mar. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.** Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, 28 abr. 2016.

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.** Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília, 4 abr. 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 [...]. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 17 maio 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG). **Projeto Político Pedagógico Institucional.** 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG). **Resolução CONSUP/IFG nº 01, de 04 de janeiro de 2018.** Aprova o Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFG. Goiânia: CONSUP/IFG, 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS. Conselho Superior. **Resolução nº 98/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 31 de agosto de 2021.** Define os procedimentos de adaptação didático-pedagógica, flexibilização curricular, terminalidade específica e aceleração de estudos para estudantes com necessidades educacionais específicas. Goiânia: IFG, 2021. Disponível em: https://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/RESOLU%C3%87%C3%83O%2098_2021%20-%20REI-CONSUP_REITORIA_IFG.pdf. Acesso em: 9 abr. 2026.

Autor. **Título do livro.** Edição. Cidade: Editora, ano.

AUTOR. Título do artigo. **Nome da revista,** cidade, volume/ número, paginação, mês ano.

PAÍS, ESTADO OU MUNICÍPIO. **Lei/Decreto/Portaria nº...** Ementa. Nome da publicação, cidade, volume, número, data, paginação (ou seja, dados da publicação).

ANEXOS

EMENTA DAS DISCIPLINAS

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR / DISCIPLINA [TEXTO]	
Ano: [texto]	
Carga Horária: xxx horas (xxx aulas)	
CH Presencial: xxx horas	CH EaD: xxx horas
CH Teórica: xxx horas	CH Prática: xxx horas
Ementa:	
<p>Texto texto texto texto texto texto texto texto, texto texto texto texto texto texto. Texto texto texto texto texto texto texto texto, texto texto texto texto texto texto. Texto texto texto texto texto texto texto texto, texto texto texto texto texto texto. Texto texto texto texto texto texto texto texto, texto texto texto texto texto texto. Texto texto texto texto texto texto texto texto, texto texto texto texto texto texto.</p>	
Ênfase Tecnológica:	
<p>Texto texto texto texto texto texto texto texto</p>	
Área de Integração:	
<p>Texto texto texto texto texto texto texto texto</p>	
Bibliografia Básica:	
<ul style="list-style-type: none"> • Autor. Título do livro. Edição. Cidade: Editora, ano. • AUTOR. Título do artigo. Nome da revista, cidade, volume/ número, paginação, mês/ano. • PAÍS, ESTADO OU MUNICÍPIO. Lei/Decreto/Portaria nº... Ementa. Nome da publicação, cidade, volume, número, data, paginação (ou seja, dados da publicação). 	
Bibliografia Complementar:	

- Autor. **Título do livro**. Edição. Cidade: Editora, ano.
- AUTOR. Título do artigo. **Nome da revista**, cidade, volume/ número, paginação, mês/ ano.
- PAÍS, ESTADO OU MUNICÍPIO. Lei/Decreto/Portaria nº... Ementa. **Nome da publicação**, cidade, volume, número, data, paginação (ou seja, dados da publicação).
- AUTOR. Título do artigo. **Nome da revista**, cidade, volume/ número, paginação, mês/ano.
- Autor. **Título do livro**. Edição. Cidade: Editora, ano.